PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
TURMA RECURSAL

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE MAIO DE 2006.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Alagoas - Dr. SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES -, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de elevado número de processos eletrônicos que aguardam inclusão em pauta de julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade aos julgamentos, a fim de evitar o retardamento na entrega da prestação jurisdicional, que não se compadece com a própria natureza dos juizados especiais;

CONSIDERANDO a possibilidade do julgamento simultâneo dos feitos que versam matéria similar;

CONSIDERANDO a necessidade de prévio conhecimento da Secretaria acerca da pretensão do representante legal da parte quanto à realização de sustentação oral, para extração de cópias de peças processuais a serem encaminhadas aos membros da Turma Recursal, com vistas à agilização do julgamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 10, inciso XI do Regimento Interno, compete ao Juiz Presidente da Turma Recursal, ouvidos os seus pares, disciplinar o funcionamento dos órgãos dos Juizados Especiais Cíveis da respectiva Seção Judiciária;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que a inscrição das partes para a realização de sustentação oral deverá ser feita no prazo mínimo de 24 horas (vinte e quatro horas) antes da respectiva sessão de julgamento, junto à Secretaria da Turma Recursal;

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja divulgada, via *Internet*, no site da Justiça Federal/AL, com afixação de exemplar no átrio da Sala de Sessões da Turma Recursal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 16 de maio de 2006.

SEBASTIÃO JOSÉ VASQUES DE MORAES
Presidente da Turma Recursal do Juizado Especial